

LEI N.º 1046/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SM de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 008 – Gastos complementares vinculados a educação
Atividade: 1063 – Construção e ampliação de escolas
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
Vínculo 2005 – Salário Educação – R\$ 55.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SM de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 008 – Gastos complementares vinculados a educação
Atividade: 1063 – Construção e ampliação de escolas
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Vínculo 2005 – Salário Educação – R\$ 40.000,00

Órgão: 05 – SM de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 082 – Ensino Fundamental e Educação Infantil
Atividade: 2055 – Manutenção, reforma e ampliação de escolas

Elemento 3.3.90.30 – Material de consumo
Vínculo 2005 – Salário Educação – R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, ao 28 de Outubro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de outubro de 2014.

Agente Administrativo